



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.403, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.096,21".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.096,21 (cento e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos) como contrapartida municipal para a construção de diversas rampas para acessibilidade de Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida - Convênio SJC/FID n.º 129/2019, Processo SJC nº 1318387/2017 firmado entre a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Interesses Difusos – FID e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0013.1.039 – Execução de Rampas de Acessibilidade em Diversas Vias	
359	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 105.096,21
	TOTAL R\$ 105.096,21

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.096,21 (cento e cinco mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos) serão provenientes do superávit financeiro verificado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito do Município

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br